Listam-se, no quadro seguinte, a título exemplificativo algumas unidades curriculares oferecidas no âmbito da Opção II

Unidades curriculares			Tempo d		
		Regime	Total	Contacto	ECTS
Planeamento Fiscal Direito da Segurança Social Contratos Internacionais Impostos sobre o Património	DP DP DPRI DP	Semestral Semestral Semestral Semestral	140 140 140 140	T 30 T 30 T 30 T 30	5 5 5 5

2.º Ano/3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares			Tempo d		
		Regime	Total	Contacto	ECTS
Dissertação de Mestrado	DP/DPRI/ CJG	Anual	1680	OT 100	60
Total			1680	100	60

209718092

Despacho n.º 9283/2016

A Licenciatura em Direito foi criada através da Resolução SU-01/1993, de 01 de fevereiro, tendo o respetivo plano de estudos sido aprovado através do Despacho RT/C-89/1994. A Licenciatura foi alterada pelas Resoluções SU-11/98 e SU-2/2001, de 13 de julho e 29 de janeiro, respetivamente, tendo o plano de estudos sido modificado pelo Despacho RT/C-179, de 08 de junho.

Em 13 de março de 2006, este ciclo de estudos foi adequado através da Resolução SU-27/2006, tendo sido aprovado o respetivo plano de estudos pelo Despacho RT/C-191/2006, de 05 de setembro, e, posteriormente, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD 648/2006.

A Licenciatura em Direito foi acreditada preliminarmente, em 02 de março de 2011, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e, seguidamente, registada pela DGES com o n.º R/A-Ef 2421/2011.

No quadro de avaliação de ciclos de estudo em funcionamento realizada pela A3ES, a Licenciatura em Direito foi acreditada em 31 de julho de 2014.

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Direito da Universidade do Minho, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, de 14 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, mediante parecer favorável da Comissão Pedagógica do Senado Académico, Deliberação n.º 10/2016, aprovo a alteração do plano de estudos da Licenciatura em Direito, no âmbito do respetivo procedimento de avaliação pela A3ES.

A alteração do plano de estudos aprovada através deste despacho foi registada pela DGES com o n.º R/A-Ef 2421/2011/AL01, em 29 de abril de 2016.

Assim, determino:

A alteração constante do anexo ao presente despacho entra em vigor no ano letivo de 2016/2017;

É revogado o Despacho RT/C-191/2006, de 05 de setembro.

5 de julho de 2016. — O Reitor, António M. Cunha.

ANEXO

I — Estrutura curricular

- 1 Unidade orgânica: Escola de Direito
- 2 Ciclo de estudos: Licenciatura em Direito
- 3 Grau: Licenciado
- 4 Área científica predominante do ciclo de estudos: Direito
- 5 Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 240 ECTS
- 6 Duração normal do ciclo de estudos: 8 semestres
- 7 Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estruture: Não aplicável
- 8 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos
Direito		215 10 5 -	0 a 10 - - 0 a 10
<i>Total</i>		230	10

II - Plano de estudos

Licenciatura em Direito

1.º Ano/1.º e 2.º Semestres

		Funcionamento		Те		
Unidades curriculares	Área científica	Regime	Semestre	Total	Contacto	ECTS
Introdução ao Estudo do Direito História do Direito Direito Constitucional Economia Política Filosofia Política Finanças Públicas Opção I.	D D E F E	Anual	S1 e S2 S1 e S2 S1 S2	364 336 420 140 140 140 140	T 50; TP 54; OT 4 T 52; TP 52; OT 4 T 65; TP 65; OT 4 T 26; PL 13 T 28; TP 24; OT 2 T 26; TP 13 T 24; TP 28; OT 2	13 12 15 5 5 5
Total				1680	536	60

Listam-se, no quadro seguinte, a título exemplificativo, as unidades curriculares oferecidas no âmbito da Opção I

			Те		
Unidades curriculares	Área científica	Regime	Total	Contacto	ECTS
Direito Comparado. Direito das Pessoas Direito da Organização Administrativa Alemão Jurídico Inglês Jurídico	D D D LE LE	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	140 140	T 24; TP 28; OT 2 T 24; TP 28; OT 2	5 5 5 5 5

2.º Ano/3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Funcionamento Área científica		nento	Тє	ECTS	
Officiales Curriculates	Area cientifica	Regime	Semestre	Total	Contacto	ECIS
Teoria Geral do Direito Civil Direito Administrativo Direito Internacional Público Opção II Direitos Fundamentais Direito da União Europeia Direito Fiscal I	D D D/LE D	Anual	S3 e S4 S3	392 392 224 140 140 196 196	T 70; TP 60; OT 4 T 70; TP 60; OT 4 T 34; TP 31; OT 3 T 24; TP 28; OT 2	14 14 8 5 5 7 7
Total				1680	552	60

Listam-se, no quadro seguinte, a título exemplificativo, as unidades curriculares oferecidas no âmbito da Opção II

			Те	empo de trabalho (horas)	
Unidades curriculares	Área científica	Regime	Total	Contacto	ECTS
Direito do Ambiente. Direito da Responsabilidade Civil Direito Económico Criminologia	D	Semestral Semestral Semestral Semestral	140 140 140	T 24; TP 28; OT 2 T 24; TP 28; OT 2	5 5 5 5
Teoria Geral do Processo	D LE LE	Semestral Semestral	140	T 24; TP 28; OT 2 T 24; TP 28; OT 2 T 24; TP 28; OT 2	5 5 5

3.° Ano/5.° e 6.° Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Funcionamento		Те	ECTS	
Unidades Curriculates	Area cientifica	Regime	Semestre	Total	Contacto	ECIS
Direito das Obrigações. Direito Penal I Direito Processual Civil-Declaratório Direitos Reais. Direito Fiscal II Direito Processual Administrativo	D D D D D	Anual	S5 e S5 S5 e S5 S5	392 364 392 196 168 168	T 70; TP 60; OT 4 T 52; TP 52; OT 4 T 70; TP 60; OT 4 T 26; TP 26; OT 2 T 24; TP 28; OT 2 T 28; TP 24; OT 2	14 13 14 7 6 6
Total				1680	538	60

4.° Ano/7.° e 8.° Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Funcional	mento	Те	mpo de trabalho (Horas)	ECTS
Officiales	Area cientifica	Regime	Semestre	Total	Contacto	ECIS
Direito Comercial.	D	Anual	S7 e S8	336	T 52; TP 52; OT 4	12
Direito da Família e Sucessões	D	Anual	S7 e S8	336	T 55; TP 49; OT 4	12
Direito Penal II.	D	Semestral	S7	140	T 28; TP 24; OT 2	5
Direito do Trabalho	D	Semestral	S7	224	T 32; TP 33; OT 3	8
Direito Processual Civil-Executivo	D	Semestral	S7	140	T 26; TP 26; OT 2	5
Metodologia do Direito	D	Semestral	S8	168	T 26; TP 26; OT 2	6

Unidades curriculares	Funcionamento Área científica		Те	ECTS		
Officiales currenates	Area cientifica	Regime	Semestre	Total	Contacto	ECIS
Direito Internacional Privado	D D	Semestral Semestral		168 168	T 26; TP 26; OT 2 T 26; TP 26; OT 2	6 6
Total				1680	554	60

III — Precedências, coeficientes de ponderação, regras de transição, planos de estudo e tabela de equivalências

1 — Regime de precedências

Na organização do novo plano de estudos do curso de Licenciatura em Direito, não está previsto qualquer regime de precedências.

2 — Coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final

A classificação final do curso de Licenciatura em Direito é obtida a partir das classificações de cada unidade curricular e do fator de ponderação das respetivas unidades de crédito, de acordo com a fórmula:

$$M\'{e}diaFinal = \frac{\displaystyle\sum_{i=1}^{n} C_{i} N_{i}}{\displaystyle\sum_{i=1}^{n} C_{i}}$$

em que:

n = número de unidades curriculares do plano de estudos;

 N_{i} = classificação obtida em cada unidade curricular;

 \vec{C} = correspondente ao número de unidades de crédito.

3 — Regras de transição do anterior para o novo plano

O novo plano de estudos da Licenciatura em Direito entra em vigor no letivo 2016-2017 para todos os alunos que se inscreverem no 1.º ano curricular. Os alunos que no ano letivo 2016-2017 estiverem inscritos no 2.º, 3.º

e 4.º anos curriculares frequentarão o Plano de Estudos Antigo (PA).

Nos anos em que coexistam o PA e o Plano Novo (PN), os alunos inscritos no PA que não transitarem de ano serão inscritos no PN, podendo, todavia, manter-se no PA mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Pedagógico da UOEI, e aí entregue, que enviará, em cada ano letivo, aos SAUM a lista dos alunos que apresentaram requerimento nesse sentido. O pedido de manutenção no PA será deferido desde que o PA ainda esteja em funcionamento e o aluno consiga concluir a licenciatura no PA até ao último ano de funcionamento deste.

Em 2019-2020, o PN funciona integralmente para todos os anos curriculares.

Aplicação de planos de transição

Plano de Estudos Aplicável

Inscrição em:	2016-2017	2017-2018	2018-2019	2019-2020
1.° Ano 2.° Ano 3.° Ano 4.° Ano	Plano Antigo Plano Antigo	Plano Novo Plano Antigo	Plano Novo Plano Novo	Plano Novo. Plano Novo.

4 — Tabela de equivalências do anterior para o novo plano de estudos:

Plano Antigo	Plano Novo
Finanças Públicas. Opção II. Direitos Fundamentais. Direito Comunitário. Direito Constitucional.	Finanças Públicas. Opção II. Direitos Fundamentais. Direito da União Europeia. Direito Constitucional.

209718238

Despacho n.º 9284/2016

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Psicologia da Universidade do Minho, nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, de 14 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, mediante parecer favorável da Comissão Pedagógica do Senado Académico, Deliberação n.º 42/2015, aprovo a criação do Mestrado em Temas de Psicologia da Educação.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 19 de abril de 2016, e, posteriormente, registado pela Direção Geral do Ensino Superior, com o n.º R/A-Cr 57/2016.

Assim, determino:

A Universidade do Minho, através da Escola de Psicologia, confere o grau de mestre em Temas de Psicologia da Educação.

A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam do anexo ao presente Despacho.

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2016/2017.

5 de julho de 2016. — O Reitor, António M. Cunha.

ANEXO

I — Estrutura curricular

- 1 Unidade orgânica: Escola de Psicologia.
- 2 Ciclo de estudos: Mestrado em Temas de Psicologia da Educação.
- 3 Grau: Mestre.
- 4 Área científica predominante do ciclo de estudos: Psicologia da Educação.
 - 5 Número de créditos necessário à obtenção do grau: 90 ECTS.
 - 6 Duração normal do ciclo de estudos: 3 semestres.
- 7 Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estruture: Não aplicável.
- 8 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	ECTS Obrigatórios
Psicologia da Educação	PSI-EDU	90
Total		90